



**PORTARIA Nº 17/2026 - BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 309/2024 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por incapacidade e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por incapacidade, com proventos integrais, calculados a partir da média salarial, à sra. **ROSELY RODRIGUES COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 4524, inspetora de alunos, nível 04 CI, fundamentada no artigo 40, §§1º, I, parte final, 8º e 18º da CF/88, redação anterior à EC 103/19 c/c artigo 10, § 7º da mesma Emenda e LC 95/13, artigos 23, § 7º, este com redação dada pela LC 214.2026b c/c, 32, 80, II, este com redação dada pela LC 201/2025m combinados entre si, com os direitos e vantagens previstos no art. 2º, I, da LC 79/11 (vencimento padrão) c/c Lei 1299/18 (vencimento dos servidores); artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95 e artigo 14 da LC 175/2022 (VPNI), utilizados para fins de remuneração de contribuição e cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/04/2026.

Bertioga, 11/03/2026.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
**Presidente do BERTPREV**

**MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**  
**Coordenadora Previdenciária**